

---

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

**Despacho n.º 770/2016 de 26 de Abril de 2016**

---

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 21 de abril de 2016:

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Casa do Povo de Pedro Miguel, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 21 de abril de 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 27, a fls. 29 do livro das Casas do Povo, datado de 21 de abril de 2016.

21 de abril de 2016. – A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.